

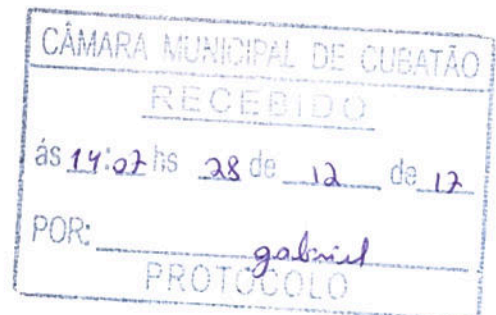


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 1741/2017/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 12568/2017**

**Cubatão, 27 de dezembro de 2017.**

**Ref.:** Vereador Joemerson Alves de Souza  
Ofício -e nº 1278/2017- fmss  
Processo nº 2060/2017  
Indicação nº 1060/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Memorando nº 1017/2017/SMS/GS/ems

Em 11 de dezembro de 2.017

SEJUR

Ref.: Memorando nº 660/2017/SEJUR-Leg

Processo nº 12568/2017

Indicação nº 1060/2017 – Vereador Joemerson Alves de Souza

Senhora Secretária,

Em atendimento ao memorando referenciado, que versa sobre solicitação do nobre edil em indicação supracitada, a fim de viabilizar um posto de atendimento básico de saúde no Velório Municipal, informamos que após consulta a Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, Sra. Denise Filomena R. Brito, esta manifestou que no momento não temos como manter uma equipe para tal fim devido a escassez de recursos humanos e que tal ações será colocada como proposta em futuro planejamento das ações da saúde.

Atenciosamente,

  
**ANDREA PINHEIRO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**CORRESPONDÊNCIA**

Nº 354 / 2017

Recabida em 14 / 12 / 17

Joemerson Alves de Souza (separ)